

LEI Nº 2.843, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 2.774, de 12 de dezembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para o transporte dos estudantes de cursos de graduação universitária e de cursos técnicos.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2019, o *caput* do artigo 2º da Lei nº 2.774, de 12 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O auxílio transporte, de que trata esta Lei, será concedido em 2019 no período letivo de cada aluno, conforme segue:”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

